

Despacho (extracto) n.º 10 268/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Pedro Miguel Alexandre Ferrão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

19 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 269/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sónia Raquel Baptista Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 302,46, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por três anos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 271/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rita Alexandra Gonçalves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por um período de 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 272/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

David Alexandre Mendes da Silva Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 273/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rosa Clara de Carvalho Pinto Neves da Conceição Bento, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseira, no País, nos dias 4 e 5 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 274/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tec-

nologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato por comum acordo, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 275/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Tiago Santana Machado de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 504,09, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Tomás dos Santos Pina da Silva, equiparado a assistente, em exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na mesma Escola, com a remuneração mensal de € 2797,72, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Regulamento interno n.º 3/2005. — Na reunião de 16 de Março de 2005 da comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Setúbal, foi aprovado o Regulamento do Estatuto de Estudante-Atleta do Instituto Politécnico de Setúbal.

As actividades desportivas desenvolvidas pelo Clube IPS constituem uma importante componente da vida académica e devem por isso ser apoiadas e encorajadas como uma vertente de bem-estar e oportunidade de desenvolvimento para todos os membros da comunidade académica.

Reconhecendo os méritos da prática de desporto por parte dos alunos das Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal e no sentido de obviar os inconvenientes que poderão inviabilizar uma representação condigna da instituição, aplica-se o estatuto de estudante-atleta segundo o presente Regulamento:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, pode adquirir o estatuto de estudante-atleta todo o aluno do Instituto Politécnico de Setúbal praticante de uma modalidade desportiva enquadrada pelo Clube IPS.

2 — São consideradas modalidades desportivas enquadradas pelo Clube IPS todas as que constem do seu plano anual de actividades e tenham um carácter regular de competição.

Artigo 2.º

Direitos

1 — Aos alunos abrangidos pelo presente Regulamento é aplicado o Estatuto do Trabalhador-Estudante no que explicitamente está determinado para os exames e regime de avaliação.

2 — O estudante-atleta que cesse a sua actividade desportiva por lesão duradoura e devidamente comprovada continuará a usufruir nesse ano lectivo das regalias adquiridas ao abrigo deste estatuto.

Artigo 3.º

Duração

O estudante-atleta goza dos benefícios previstos no presente Regulamento no decorrer do ano lectivo em que este lhe tenha sido atribuído.

Artigo 4.º

Aplicação

1 — O responsável do Clube Desportivo IPS comunicará, até 15 de Dezembro e ou até 15 de Maio, às direcções das escolas em que os alunos estejam matriculados a listagem de alunos que se encontrem em condições de usufruir do presente estatuto.